



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



DECRETO N. 539/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

06/1/037/17

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005).

DECRETA:

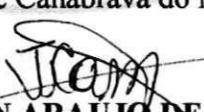
Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 11,30 % (Onze vírgula trinta por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 02 de março de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal